PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.855, DE 18 DE JULHO DE 2018.

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 4.374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS,A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Mem. n° 1318/2018/DRH, protocolizado sob o n° 503020, datado de 16 de julho de 2018,

Considerando o falecimento da Senhora **ANA SELVINA FARIA**, servidora Inativa desta Municipalidade, conforme Certidão de óbito Matrícula n° 0243150155 2018 4 00002 085 0000734 07, **ocorrido em 24 de fevereiro de 2018**,

DECRETA:

Art. 1° - Fica sem efeito a partir de **24 de fevereiro de 2018**, o decreto n° 4.374, de 26 de dezembro de 2002, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **ANA SELVINA FARIA**, matrícula n° 63418, cargo Trabalhador Braçal, carreira 1, Classe H, em virtude de seu falecimento ocorrido em 24 de fevereiro de 2018, conforme cópia da certidão de óbito, anexo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito